

FI. 0196

**ATA N.º 40/2016 DA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA  
VINTE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E  
DEZASSEIS.**

----- Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezasseis no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores.-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Angelina Rosa Pinheiro Teixeira e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, a fim de reunirem extraordinariamente, de acordo com a convocatória de 10 de outubro de 2016.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Criação do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e constituição da sociedade anónima concessionária do mesmo" -----

----- O Senhor Presidente da Câmara começou por dizer que era do seu conhecimento a intenção do voto favorável de todas as Câmaras Municipais intervenientes neste processo.- Referiu ainda da existência do parecer jurídico que suscitou algumas dúvidas, quanto ao procedimento agora a observar na votação deste assunto mas que o Senhor Diretor do DAG Dr. Sérgio Cunha mais adiante, iria esclarecer. – Disse ainda que, havia duas coisas que provocaram todo este descontentamento por parte dos Municípios. Uma, foi a decisão do anterior governo quanto ao processo do sistema de verticalização do abastecimento das águas e saneamento em que agrupou vários Municípios, sem autorização dos mesmos. A outra, prendia-se com a forma de como este processo se desenrolou, desrespeitando

os Órgãos Municipais que, em 1998, a Assembleia Municipal aderiu ao sistema de abastecimento de água em alta, através da empresa Águas do Noroeste, e depois, sem que o mesmo Órgão deliberasse o contrário, a obrigação havia sido imposta por decreto. Esta decisão provocou um grande descontentamento, fazendo com que, um conjunto de Municípios, incluindo o de Amarante, interpusesse recurso judicial desta decisão. Presentemente, apresentaram uma proposta, para inverter esta situação, relativamente ao fornecimento de água pela Águas Douro e Paiva e da CIM Douro - não é de considerar,- uma vez que não faz parte do nosso processo, quando já estávamos integrados no abastecimento do saneamento em alta com as Águas Noroeste.- Disse ainda:- “Há ainda uma outra dimensão que tem de ser discutida e que tem a ver com o que está a acontecer em baixa.- Na semana passada, numa reunião em Celorico de Basto, onde estavam presentes cinco Presidentes de Câmara e três Vereadores, foram todos unânimes em admitir, o caos que impera nas Águas do Norte. Aquilo que, a nós, acontece, acontece em todo o lado e deve-se à má gestão que impera na empresa Águas do Norte em todo este processo.- Ficou decidido tomar algumas medidas que vão ser discutidas aqui no Órgão para que, com calma, possamos tomar decisões, uma vez que estes acordos são complexos e celebrados com algum rigor pelo que não nos podemos precipitar, independentemente do nosso descontentamento, devemos ter a responsabilidade de não pôr em causa o futuro. Estava preocupado se este documento, eventualmente nos “obrigasse” a aderir a tudo. Não o aceitava. Votava contra. Daí, solicitei ao Senhor Diretor do DAG, na qualidade de jurista, para estudar e averiguar a fim de articular e perceber a veracidade dos factos”.

----- O Senhor Presidente voltou a reiterar que não poderiam subsistir dúvidas daquilo que ali se estava a votar.

----- Antes do Senhor Presidente da Câmara dar a palavra aos Senhores Vereadores, solicitou ao Senhor Diretor do DAG que esclarecesse o teor do dito parecer jurídico.

----- O Senhor Diretor do DAG começou por dizer que foi pedido um parecer jurídico externo para análise daquele projeto de diploma legal, tanto no plano constitucional/administrativo, como no plano empresarial/societário deste processo e das suas implicações na (ou para a) posição jurídica do Município-acionista. Em resultado do estudo desse parecer, concluiu-se pela existência de dúvida razoável sobre o projeto de decreto-lei com o âmbito e o alcance daquele que é proposto

0467

difícilmente encontrará guarida no regime legal das bases gerais das empresas públicas, não escapando ao juízo da inconstitucionalidade orgânica, mas também material. Todavia, considerando que estamos ainda numa fase de projeto de diploma, sugere-se dar apenas conhecimento à tutela do teor do parecer jurídico para a análise e efeitos que entender por convenientes.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse o seguinte:- “Eu votarei favoravelmente a proposta que apresenta nos quatro pontos que constam da proposta apresentada, sendo certo que, face ao que é conhecido, nomeadamente ao voto de algumas Câmaras contra esta posição, nomeadamente Mirandela que irão tentar que este processo pare, mas relativamente ao Município de Amarante que ele é claramente o mais favorável.

Queria só alertar para duas ou três questões que resultam dos documentos que não estão naquilo que nós estamos a votar que consta da proposta que apresenta mas que consta da documentação que nos foi distribuída e que me parece importante e pertinente. A primeira questão prende-se com o anexo I “Projeto global do sistema”, documento que foi distribuído - “Sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto- já numa perspectiva da cisão e da constituição da nova entidade a partir de janeiro (data próxima) no que diz respeito na pág. 27 quando se fala no sistema do Vale de Sousa e nomeadamente na captação do rio Tâmega, existe aqui uma confusão acerca do funcionamento ou não funcionamento da ETA de Amarante, uma imprecisão que resulta claramente desconhecimento ou não atualização, considerando que o Município ainda explora e mantém o sistema em baixa e em que diz:- *“os volumes de água aduzidos nos pontos de entrega de Freixo de Cima e de Serra de Água e Leite, serão transportados pela rede municipal do Município de Amarante (cuja exploração e manutenção se mantem da responsabilidade do Município até à estação elevatória de Sete Casas...”* Era importante ver estas questões. Isto é um preciosismo. Não tem nada a ver com a proposta em concreto.

Há uma questão que eu discordo no modelo de estudo da realidade económico-financeira, e que se prende com aquilo que deve ser, em minha modesta opinião, o escopo de uma entidade desta natureza. Quando nós temos uma entidade criada que tem um objetivo de serviço público que cobra taxas e cobra um determinado montante pela prestação de um serviço que é a distribuição de água e que para isso tem uma estrutura de custos, tem um conjunto de necessidades de financiamento,

sobretudo de financiamento bancário, quer através da banca comercial, quer através do Banco Europeu de Investimento, quer através de recurso àquilo que são os capitais dos acionistas, parece-me desajustado que haja uma preocupação logo a partir do primeiro ano, proceder à distribuição de dividendos. Acho que seria mais justo e equilibrado numa entidade desta natureza que não houvesse distribuição de dividendos, enquanto houvesse a necessidade de pagamentos dos encargos financeiros e que isso pudesse ser repercutido na taxa final.- É um serviço público, não há aqui um escopo de lucro e da distribuição dos dividendos .- Outra questão que está aqui de alguma forma está retratada, que depois remete para o contrato de concessão e que tem a ver com a atualização das tarifas. No Estudo de Viabilidade Económico-Financeira são definidos um conjunto de pressupostos macroeconómicos e fiscais que têm a ver com algumas das variáveis da fixação do preço da tarifa e que, olhando, nomeadamente para os tempos presentes, fico com a ideia que eles são bastantes superiores àqueles que se estão a verificar, nomeadamente em termos de taxas de inflação. Eu percebi a mecânica. Depois há uma proposta de fixação que vai à entidade reguladora e aprovará em função dos critérios”.

----- O Senhor Presidente observou que teria de ser revista a tarifa da recolha do lixo.

----- O mesmo Senhor Vereador observou ainda que tínhamos taxas variáveis Euribor a 1.20 quando elas estão a 0,....

----- Acrescentou ainda que, a questão dos dividendos lhe parecia desajustado, quando se presta um serviço público, possibilitando a sua repercussão na redução da tarifa.

----- O Senhor Presidente respondeu que abordaria essa questão aquando da sua presença nas Assembleias Gerais.

----- O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores do Partido Socialista que disseram - nada tinham a acrescentar - concordando com a mesma, votando favoravelmente.

----- A Câmara, **concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara no decurso da reunião, deliberou, por unanimidade:----**

1. Emitir parecer favorável à criação, por decreto-lei, do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, abreviadamente designado por «sistema», por destaque do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de

saneamento do Norte de Portugal resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, tendo o novo sistema o mesmo âmbito do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul do Grande Porto, criado pela alínea e) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, que foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, e integrando os mesmos e seguintes utilizadores: municípios de Amarante, Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Espinho, Felgueiras, Gondomar, Lousada, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Ovar, Paços de Ferreira, Paredes, Porto, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Valongo e Vila Nova de Gaia.---

2. Emitir parecer favorável à constituição, pelo mesmo decreto-lei, da sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema, e à celebração com esta de um contrato de fornecimento.-----

3. Aprovar o Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da Águas do Douro e Paiva, S.A., e que visa regular algumas matérias relativas à Sociedade.-----

4. Deliberar que, uma vez publicado o decreto-lei acima referido, este Município desistirá do pedido formulado no processo judicial em curso, uma vez que nele não mantém, a partir daí, qualquer interesse.-----

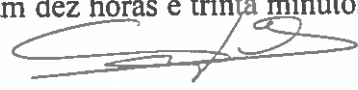
5. Mais delibera a Câmara **remeter o processo para deliberação da Assembleia Municipal.**-----

----- **PATRIMÓNIO** – “Aquisição de Imóvel – Pacto de Preferência” – Requerente: João António Gonçalves – (Registo n.º 23104/2016/09/29).- A Câmara deliberou **não exercer o direito de preferência pelo preço de Eur. 47.000,00**, relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 816, Fração “E” (Amarante – S. Gonçalo).-----

----- A Câmara deliberou tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal.

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu,



Secretário

a subscrevo e assino.-----



1

2